



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 2417 DE 12 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3020

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 16/08/19

Ass.: _____

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
GARI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA DE ARARUAMA E
DÁ OUTRAS .**

**(Projeto de Lei nº 50 de autoria do
Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º. A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o Calendário Oficial de eventos do Município de Araruama.

Art. 3º. Está autorizado o Poder Executivo , na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas a conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2019.

Livia Bello

“Livia de Chiquinho”

Prefeita